



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.972, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a cessão em comodato, do imóvel que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 30 (trinta) anos, ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, parte do imóvel onde está localizado o Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

Parágrafo único. O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

Art. 2º Na hipótese da não instalação, de destinação diversa da pretendida ou da saída do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, do Município de Alto Araguaia, o imóvel ora cedido retornará de imediato, à posse do Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 29 de agosto de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica